



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Em cumprimento do art. 215 da Lei Orgânica Municipal, fica realizada a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, pelo INPC/IBGE (índice nacional de preços ao consumidor) acumulado nos últimos doze meses (5,5315%), a partir de 1º de março de 2021, resultando no valor de R\$3.607,30 (três mil seiscentos e sete reais e trinta centavos).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 25 de fevereiro de 2021.

Antônio Otávio Silvério da Cunha (Longuinho)
Presidente


Pastor Flávio de Castro Barbosa
Vice-Presidente


Prof. Fabiana Santos Salgado
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores vereadores,

Este projeto de lei visa realizar a **revisão geral anual** dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, apenas em índice correspondente à inflação anual, em cumprimento ao art. 215 da Lei Orgânica Municipal:

***Art. 215.** Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, fixados nos termos do art. 29, V e VI, da Constituição Federal, poderão ser **revistos anualmente**, a partir de 1º de janeiro de 2011.*

***Parágrafo único.** O índice usado para revisão geral anual será o **INPC** (índice nacional de preços ao consumidor) ou outro índice que venha a substituí-lo.*

**** Redação da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 013/2010.***

A **última revisão** ocorreu em **junho de 2019**, ou seja, **há um ano e oito meses**. Portanto, é necessário realizar a **revisão do valor dos subsídios dos agentes políticos** (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores), apenas para **reposição das perdas decorrentes da inflação equivalente a um ano**, usando-se índice oficial do IBGE (INPC):

AGENTES POLÍTICOS	SUBSÍDIOS ATUAIS	INPC ANUAL ACUMULADO	VALOR REAJUSTADO
Prefeito	R\$ 20.167,65	5,5315%	R\$ 21.283,22
Vice-Prefeito	R\$ 5.041,94	5,5315%	R\$ 5.320,83
Secretários	R\$ 6.276,22	5,5315%	R\$ 6.623,39
Vereadores	R\$ 3.418,22	5,5315%	R\$ 3.607,30

Por isso, pedimos o apoio de nossos pares para a aprovação deste projeto de lei.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 25 de fevereiro de 2021.

Antônio Otávio Silvério da Cunha (Longuinho)
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Pastor Flávio de Castro Barbosa
Vice-Presidente

Prof. Fabiana Santos Salgado
Secretária